

PAR. 146/79 - CP. - Aprov. em 7-2-79
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE ANDRADINA - Proc. CEE 0085/79

Relator: Cons. João Baptista Salles da Silva

CONCLUSÃO - Aprova-se a minuta de Convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina, em que se prevê a subvenção de Cr\$ 154.804,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quatro cruzeiros).